

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 243

de

14 de maio de 1963.

Dá nomenclatura à ruas da Cidade e autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito necessário ao emplacamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTº 1º)- Denominar-se-á rua Josué Ribeiro dos Santos, o trecho que, partindo da casa residencial do Sr. Nicolau Pinheiro de Moraes, vai até ao estabelecimento comercial da firma Rocha & Santos de um lado, partindo do armazem da firma Rocha & Santos, até Pensão Nolinda.
- ARTº 2º)- O trecho que, partindo da casa comercial do Sr. Lauro Alves da Silva e vai até a área sem construção, junto a oficina Senhor do Bomfim, de um lado, e do outro lado, partindo de uma posse murada de Ciro Pinheiro Moraes, até a repartição dos Correios e Telegráfos, continuará Praça Flavio Silvani.
- ARTº 3º)- O trecho transversal entre a praça Flávio Silvani e Rua Ramiro Pimentel, tendo de um lado o estabelecimento comercial de Manoel Moisés de Oliveira e do outro lado, o Bár Antártica, denominar-se-á Rua 1º de Maio.
- ARTº 4º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário ao emplacamento das referidas ruas.
- ARTº 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 14 de maio de 1963.